



COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA  
ESPAÑA - PORTUGAL  
COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA



Unión Europea  
FEDER  
Invertimos en su futuro

BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A  
TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA,  
COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE  
COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA  
ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL  
PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAIA.

1-8

## CRITÉRIOS DA CONVOCATÓRIA PARA A SELECÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A ADMINISTRATIVO/A DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CO-FINANCIADA PELO FEDER NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA O PROJECTO PONTERAYAN@, PARA A ASSOCIAÇÃO LA RAYA- A RAIA.

### PRIMEIRA – Objecto da convocatória:

A Associação La Raya - A Raia oferece um lugar para um/a **TÉCNICO/A ADMINISTRATIVO/A DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA**, co-financiado pelo FEDER no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013 (POCTEP), para o Projecto PONTERAYAN@, mediante contrato de trabalho para integrar a equipa de pessoal da Associação La Raya - A Raia, sendo o sistema de selecção: concurso por habilitações, prova de idiomas (Português / Espanhol) e entrevista pessoal.

### SEGUNDA – Características do Posto de Trabalho:

Relativamente ao posto de trabalho proposto, as habilitações literárias e qualificações requeridas, e valor bruto da remuneração mensal são:

- DENOMINAÇÃO: Um/a Técnico/a de projectos de cooperação transfronteiriça para Projecto POCTEP "PONTERAYAN@".
- HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: Licenciatura Universitária.
- VENCIMENTO BRUTO MENSAL (14 meses): 1.600 Euros.
- PARTICULARIDADES DO POSTO DE TRABALHO:

PERFIL: Os/ As candidatos/as deverão ter conhecimento do acompanhamento e controlo administrativo de projectos europeus e serem conhecedores de ferramentas e aplicações informáticas.

MISSÃO: Passará pela colaboração próxima com a coordenação no sentido de se conseguir uma boa fundamentação da execução financeira perante as entidades financiadoras, sendo conhecedor/a das legislação e das normativas de Portugal e Espanha.

FUNÇÕES: Incluem-se as tarefas administrativas em geral, bem como coordenação auxiliar da implementação das actividades do Projecto.



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA, COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAIA.

28

O contrato será a tempo inteiro, para trabalho e serviços determinados conforme R.D. 2720/98, e sempre dependente da fluência e continuidade das subvenções correspondentes, por parte das instituições financiadoras. O Horário laboral será o estabelecido pela Associação La Raya - A Raia, e as instalações de trabalho localizar-se-ão na Sede da Associação La Raya - A Raia, sita no Município de Zarza La Mayor. Estipula-se um período de experiência de seis meses.

O âmbito do trabalho para o lugar que se oferece será a gestão técnica do PROJECTO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA-PORTUGAL (2007-2013), co-financiado pelo FEDER, "PONTERAYAN@" PARA A ASSOCIAÇÃO LA RAYA- A RAIA.

### **TERCEIRA – Requisitos dos/as candidatos/as:**

Para se candidatar a esta convocatória será necessário:

- A) Ser espanhol/a ou ter a nacionalidade de qualquer um dos outros estados membros da União Europeia de acordo com a Lei 17/1993, de 23 de Dezembro.
- B) Ter cumprido os dezoito anos.
- C) Possuir as habilitações literárias requeridas.
- D) Possuir carta de condução de categoria B, e disponibilidade de carro próprio.
- E) Não padecer de doença ou problemas físicos que impeçam o exercício normal da sua actividade.
- F) Não ter sido dispensado, mediante expediente disciplinário, de qualquer serviço da Administração Pública, nem ter sido considerado inapto/a para o exercício das funções públicas, por sentença judicial.

### **QUARTA – Apresentação das propostas para candidatura:**

Os/As interessados/as dirigir-se-ão à Presidência da Associação La Raya - A Raia, e deverão entregar as propostas na sede da Associação La Raya - A Raia, no Município da Zarza La Mayor (C/ de las Noras, Nº 3, 10880 Zarza la Mayor), ou em qualquer das instalações dos parceiros da Associação La Raya - A Raia (Grupos de Acção Local das Comarcas: Valle del Alagón-ADESVAL, Las Hurdes -ADIC-HURDES-, Sierra de Gata -ADISGATA-, Tajo-Salor-Almonte -TAGUS-, Sierra de San Pedro-Los Baldíos, Comarca de Olivenza -ADERCO, Sierra Suroeste -ADERSUR- e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova em Portugal), **sendo o prazo de apresentação das candidaturas até ao dia 26 de Janeiro de 2010**, de acordo com o modelo constante no Anexo 1 dos presentes critérios. Os referidos critérios também serão expostos nos painéis de divulgação e/ou em páginas web das entidades anteriormente mencionadas.



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA, COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAIA.

3 | 8

A presente candidatura deverá ser necessariamente acompanhada dos seguintes documentos devidamente autenticados:

- Fotocópia do B.I. ou Cartão de Cidadão.
- Fotocópia da Carta de Condução de Categoria B.
- Documentação comprovativa de que possui os requisitos de acesso ao lugar a que se candidata.
- Comprovativo dos descontos efectuados na Segurança Social.

A não apresentação da documentação anteriormente especificada motivaria a exclusão do procedimento de selecção, excepto no disposto na Lei 30/1992, de 26 de Novembro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum, no que se refere à aplicação das referidas omissões.

Além da documentação exigida para ser admitido/a deverá apresentar-se, na mesma data:

- *Currículum Vitae*.
- Documentação comprovativa (fotocópia devidamente autenticada) das habilitações literárias apresentadas em seu benefício.

A documentação comprovativa deve referir-se sempre a datas anteriores à da finalização do prazo de apresentação. Não serão consideradas as habilitações que não estejam convenientemente comprovadas e validadas.

Terminado o prazo de apresentação das propostas de candidatura, a Presidência aprovará, mediante resolução, a relação provisória dos admitidos/as e excluídos/as no prazo máximo de dez dias úteis a contar da conclusão do referido prazo, publicando-se esta relação nos painéis de divulgação nas instalações dos parceiros da Associação La Raya - A Raia já mencionados anteriormente, assim como na página web da Associação La Raya - A Raia ([www.laraya.org](http://www.laraya.org)) e/ou na dos seus parceiros.

Os/As candidatos/as excluídos/as dispõem de um prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação desta lista, para poderem conhecer e contestar os aspectos que motivaram a sua exclusão. Caso não se produza nenhuma alegação dentro deste prazo, a listagem provisória passará automaticamente a definitiva.

A Presidência da Associação La Raya - A Raia considerará definitiva a listagem dos admitidos/as e excluídos/as num prazo máximo de cinco dias úteis posteriores ao período de contestação e revisão dos resultados, após as alegações apresentadas.



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAIA.

4 | 8

## QUINTA – Júri de Selecção:

O Júri de selecção será constituído por um presidente e por quatro vogais, actuando como secretário o quarto vogal, devendo ajustar-se a sua composição aos princípios de imparcialidade e profissionalismo dos seus elementos, em conformidade com o estabelecido na Lei 7/2007, de 12 de Abril, do Estatuto Básico do Emprego Público.

A participação nos órgãos de selecção será sempre a título individual, não podendo fazer-se substituir esta por outra representação por conta de outrem.

Os elementos do Júri ficarão incluídos na categoria correspondente, conforme o disposto no Decreto Real 462/2002, de 24 de Maio. Ao Júri de selecção caberá a aplicação, com carácter efectivo, do disposto para os órgãos constituintes no capítulo 2 do título II da Lei 30/1992, de 26 de Novembro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum.

Os membros do Júri deverão abster-se de intervir, notificando o presidente do Júri, quando se deparem com a existência de alguma das causas previstas no artigo 28 da Lei do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum ou no caso de terem realizado tarefas de preparação de candidatos em provas escritas selectivas análogas nos cinco anos anteriores à publicação das convocatórias para estas provas selectivas e para cada uma destas categorias. Por conseguinte, os interessados poderão recusar aos membros do Júri quando, a seu juízo, se deparem com alguma das circunstâncias previstas no parágrafo anterior.

Deste modo, estabelece-se que o Júri poderá requerer a presença de um/a ou vários/as Técnico/a/os/as acessor/a/es/as para que informe/m ao mesmo. A sua composição será aquela que apresentamos em seguida:

- PRESIDENTE: Dña. Elsa Benito Gómez (Coordinadora de Asociación La Raya – A Raia). Suplente: Dña. Pilar Solano Domínguez (Gerencia de ADESVAL).
- VOGAIS:
  - D. Joaquín Perera Barrero (Gerencia de ADERCO). Suplente: Dña. Yolanda Real Vázquez (Gerencia de ADERSUR).
  - Dña. Lourdes Cotrina Reyes (Gerencia de SIERRA DE SAN PEDRO LOS BALDÍOS). Suplente: D. José M<sup>a</sup> Muñoz Godoy (Gerencia de TAGUS).D.
  - Frederico Reis (Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova). Suplente: D. João Carlos Martins Mendonça da Fonseca (Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova).
  - SECRETÁRIO: D. Manuel Marcos González (Gerencia de ADIC-HURDES). Suplente: D. José Vicente Moreno Arenas (Coordinador de Proyectos de REDEX).
  - Actuarão como Acessores/as com voz mas sem voto, Dña. Margarita Gala Sánchez. (Gerencia de REDEX), e Dña. Pilar Perales Fernández. (OADL de la Excma. Diputación Provincial de Cáceres).
  - PROVA DE IDIOMAS (Português / Espanhol): será realizada por pessoal qualificado para tal.



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA, COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAYA.

5 8

## SEXTA – Fases do processo de selecção.

O procedimento de selecção dos/as candidatos/as constará de três fases:

- A. Concurso de habilitações e competências / experiências profissionais.
- B. Prova oral de Idiomas (Português / Espanhol).
- C. Entrevista.

A) **A fase de Concurso**, que será anterior à prova oral de idiomas e à entrevista, terá carácter eliminatório, passando às seguintes fases os/as candidatos/as que obtiverem as dez melhores pontuações. Proceder-se-á à classificação das habilitações, de acordo com os parâmetros enumerados em seguida:

Licenciatura:

- Por possuir uma segunda Licenciatura Universitária e/ou uma Pós-graduação sobre Técnicas de Planificação e/ou sobre Gestão de Programas de Desenvolvimento Local, Cooperação Transfronteira e/ou Gestão Empresarial: 0,015 por crédito, até ao máximo de 1 ponto.

Formação:

- Por frequentar cursos administrados por centros oficiais e relacionados com as funções a que concorre, até ao máximo de 2 pontos:
  - a) Por cada curso > 20 horas e <= 40 horas: 0,05 pontos.
  - b) Por cada curso > 40 horas e <= 100 horas: 0,20 pontos.
  - c) Por cada curso > de 100 horas: 0,30 pontos.
- Aqueles diplomas, certificados, etc., de cursos realizados pelos/as candidatos/as que não especifiquem o número de horas não serão considerados.

Idiomas Comunitários:

- Licenciatura Superior em Escola Oficial de Idiomas: 1 ponto
- Ou então, Certificado emitido por uma Escola Oficial de Idiomas: 0,2 pontos por cada curso completo, até ao máximo de 1 ponto.

Experiência Profissional:

- Por serviços prestados em equipas de Desenvolvimento Rural ou noutras Administrações Públicas, ou Entidades do Sistema Terciário, em cargos nos quais se exerçam funções relacionadas com a gestão técnica de projectos europeus e/ou de cooperação transfronteira, ou numa empresa privada em cargos de gestão técnica, com categoria igual ou superior, até ao máximo de 6 pontos:
  - 0,3 pontos por cada mês completo em equipas de Acção Local ou em Entidades do Sistema Terciário.
  - 0,2 pontos por cada mês completo na Administração Pública.



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA, COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN®, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAIA.

68

- 0,1 pontos por cada mês completo numa empresa privada.

Não se poderão contabilizar nem pontuar as experiências profissionais simultâneas. Nos casos em que esta situação ocorra, valorizar-se-ão os serviços prestados que mais beneficiem os interessados. Este aspecto será considerado tendo em conta a devida certificação dos descontos efectuados na Segurança Social, conjuntamente com os documentos, contratos, certificados de empresas, diplomas, etc. que especifiquem a categoria e funções do posto de trabalho desempenhado.

**Os/as candidatos/as que tenham obtido as dez melhores pontuações na fase de concurso irão aceder às fases seguintes.**

**B) Prova oral de Idioma (Português / Espanhol),** que se realizará em idioma distinto ao da primeira língua. Nesta prova valorizam-se os conhecimentos e competências de comunicação do/a candidato/a nesse idioma. Esta fase será cotada com uma pontuação de 0 a 10 pontos.

**C) Entrevista,** realizar-se-á uma entrevista pessoal de selecção na qual se valorizarão, além dos conteúdos próprios do posto de trabalho, os conhecimentos, as competências, as capacidades e destreza necessárias para o desempenho do posto de trabalho em questão, bem como a atitude e a motivação face ao mesmo, como também a capacidade de transmissão e/ou comunicação verbal e não verbal, etc. A entrevista cotar-se-á entre 0 e 10 pontos, sendo necessário alcançar um valor mínimo de 5 pontos para que se considere superada.

#### **SÉTIMA – Cotação final:**

A cotação final dos/as distintos/as candidatos/as será constituída pela soma das pontuações obtidas nas três fases do concurso, sempre e quando haja sido superada a Fase C, da entrevista pessoal.

#### **OITAVA – Relação dos seleccionados/as:**

O Júri publicará a listagem definitiva dos seleccionados/as que alcancem a obtenção do posto de trabalho, aí constando aqueles que tenham obtido a pontuação mais elevada, resultante da soma das diversas pontuações da fase do concurso de avaliação das habilitações, da prova oral de idioma e da entrevista pessoal.

Por decisão do Júri, poderá tornar-se pública a listagem complementar com os nomes dos outros/as candidatos/as, por forma a que passem a constituir uma reserva de candidatos suplentes propostos para eventual contratação por parte da Associação La Raya - A Raia. Os elementos das referidas reservas poderiam servir de recurso face a eventuais possíveis necessidades de pessoal técnico que pudessem vir a surgir neste projecto, considerando sempre a ordem em que a pontuação final os adjudicou, tudo isto com base num acordo prévio da Assembleia Geral da Associação La Raya - A Raia.

Em qualquer caso, poder-se-á declarar inválida a selecção do lugar se, em sua opinião, o Júri de selecção estimar que nenhum/a dos/as candidatos/as apresentados/as reúnem as condições técnicas suficientes para um bom desempenho no posto de trabalho.



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA, COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA- A RAIA.

7/8

### **NONA – Reclamações:**

O prazo de reclamação dos resultados finais do processo de selecção será de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação das listagens correspondentes na sede da Associação La Raya - A Raia, bem como nos painéis de divulgação ou páginas Web das entidades parceiras. As referidas reclamações serão apresentadas junto da presidência do Júri.

### **CLÁUSULA FINAL:**

Os procedimentos estabelecidos nos critérios assim como as acções derivadas da sua aplicação por parte do Júri de selecção, poderão ser impugnadas dentro do prazo estabelecido e conforme o modo especificado na Legislação.

Em Zarza La Mayor a 8 de Janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LA RAYA - A RAIA

*D. Carlos Labrador Pulido*



BASES DE CONVOCATORIA PARA LA SELECCIÓN DE UN/A TÉCNICO/A DE PROYECTOS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA COFINANCIADA CON FEDER EN EL MARCO DEL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP), PARA EL PROYECTO PONTERAYAN@, PARA LA ASOCIACIÓN LA RAYA - A RAIA.

8 8

## ANEXO I MODELO DE REQUERIMIENTO

Nome \_\_\_\_\_ 1.º Apellido \_\_\_\_\_ 2.º Apellido \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

B.I. \_\_\_\_\_, com Morada na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ CP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidad

\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_.

### EXPOSIÇÃO

Tendo tomado conhecimento da oferta de um lugar para um/a **TÉCNICO/A ADMINISTRATIVO DE PROJECTOS DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRICA**, co-financiado pelo FEDER no âmbito do Programa de Cooperación Transfronteriza España-Portugal 2007-2013 (POCTEP), para o **Projecto PONTERAYAN@**, mediante contrato de trabalho para serviço determinado integrando a equipa de pessoal da Associação La Raya - A Raia.

Declara reunir cada uma das condições exigidas na citada convocatória, e

### SOLICITA

Ingressar no processo de selecção para o posto de trabalho acima indicado.

### DOCUMENTOS ANEXOS

— \_\_\_\_\_  
— \_\_\_\_\_  
— \_\_\_\_\_  
— \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

O REQUERENTE

Assinado.: Sr. / Sra. \_\_\_\_\_.

---

SR. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LA RAYA - A RAIA